LEI COMPLEMENTAR N.º 466

"AUMENTA, EXTINGUE E REDUZ VAGAS QUE ESPECIFICA NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os números de vagas dos seguintes cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, empregos permanentes criados pelas Leis Complementares n.º 02/1991 e 96/1997, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	VAGAS EXISTENTES	VAGA QUE SE CRIA	TOTAL
Ajudante Geral	111	12	123
Auxiliar de Departamento	71	07	78
Cozinheira	30	10	40
Frentista	02	02	04
Motorista II	31	05	36
Pajem	50	10	60

Art. 2º Ficam extintos ou alterados os números de vagas dos seguintes cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, criados pelas Leis Complementares n.º 02/1991, 5/1994, 96/1977, 188/1999 e 196/2000 e Leis Ordinárias n.º s 1.928/1991, 2.166 e 2.169/1993, conforme relação abaixo:

Continuação da Lei Complementar n.º 466/2008.

NOMENCLATURA	VAGAS EXISTENTES	EXTINGUIR	TOTAL
Ajudante de Pedreiro	10	10	-0-
Auxiliar de Borracheiro	01	01	-0-
Auxiliar de Mecânico	02	01	01
Escriturário	19	07	12
Merendeira	40	24	16
Zelador	10	05	05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Julho de 2008.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2008: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.581.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos